DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Ato de Autorização de Contratação Direta 3
Homologação / Adjudicação 4
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.044 – DE 3 DE SETEMBRO DE 2026

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R$ 2.353.585,69 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES EMERGENCIAIS DE RESPOSTA AO DESASTRE OCORRIDO EM 24 DE JULHO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Dr. Francisco Dias Mançano Junior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida e promulgada pelo Poder Executivo, através da Lei nº 3.907, de 3 de setembro de 2026...

D E C R E T A :

Artigo 1º -Fica promovida a abertura, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2026, créditos adicionais especiais no valor total de R$ 2.353.585,69 *(dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)*, destinado à execução de ações emergenciais de resposta e restabelecimento em razão do desastre ocorrido no Município de Guariba em 24 de julho de 2026, classificados e codificados conforme seguem:

Unidade Orçamentária	02.01.01	Defesa Civil
Funcional: 06.182.0002.2.112.000.3.3.90.30 – Material de Consumo		
Dotação: Nova	**Valor:**	R$ 184.050,00
Código de Aplicação: 100.0273 - Fonte 2		

Unidade Orçamentária	02.17.05	Defesa Civil
Funcional: 06.182.0002.2.112.000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ		
Dotação: Nova	**Valor:**	R$ 2.169.535,69
Código de Aplicação: 100.0273 - Fonte 2		

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 3 de setembro de 2.026.

Dr. Francisco Dias Mançano Junior

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela ***Lei municipal nº 3.119/2018***, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do ***artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município***.

Rosemeire Gumieri

Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

DECRETO Nº 5.045 – DE 8 DE SETEMBRO DE 2.026

DISPÕE SOBRE AUMENTO DE VAGA NO QUADRO GERAL DE PESSOAL DA PREFEITURA, PARA SER PREENCHIDA ATRAVÉS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Dr. Francisco Dias Mançano Junior, Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que após a publicação do Edital de Abertura da Inscrição do Concurso Público nº 01/2022, desencadeou-se uma série de ocorrências administrativas, com o aumento da demanda de serviços públicos, ou mesmo a existência de vagas a serem preenchidas, mas que somente em tempos mais recentes surgiu a necessidade de preenchê-las;

Considerando a necessidade de convocação de candidato para o preenchimento do emprego público abaixo relacionado, para atendimento das demandas do serviço público municipal, pedidos de exoneração, aposentadorias ou falecimento de servidores municipais ...

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica autorizado o acréscimo de vaga no Edital do Concurso Público nº 01/2022, para efeito de convocação de candidato aprovado, observada a ordem de classificação e a fim de manifestar interesse pela nomeação, posse e exercício, com relação ao seguinte emprego público de provimento efetivo:

EMPREGO PÚBLICO	VAGAS	CONCURSO PÚBLICO Nº
Arquiteto	01	01/2022

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 8 de setembro de 2.026.

Dr. Francisco Dias Mançano Junior

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela ***Lei municipal nº 3.119/2018***, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do ***artigo 90 e § 2º, da Lei***

Orgânica do Município.

Rosemeire Gumieri

Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

DECRETO Nº 5.046 - DE 8 DE SETEMBRO DE 2.026

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS CONSTANTES DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, DENTRO DE UMA MESMA CATEGORIA ORÇAMENTÁRIA DO PODER LEGISLATIVO, NO VALOR DE R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

Dr. Francisco Dias Mançano Junior, Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto nos *Artigos 5º e 7º*, da *Lei nº 3.833, de 19 de novembro de 2.025 – Lei Orçamentária para o Exercício de 2.026 ...*

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam transferidos os recursos orçamentários das categorias econômicas abaixo relacionadas, no valor total de R$ 90.000,00 *(noventa mil reais)*, constantes do Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2.026, conforme segue:

TRANSFÊNCIA DE RECURSOS

SUPLEMENTAÇÃO:

Unidade Orçamentária	Valor - R$
CAMARA MUNICIPAL 010310001.2.02000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO FICHA 07	30.000,00
CAMARA MUNICIPAL 010310001.2.02000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA FICHA 09	60.000,00
TOTAL	**90.000,00**

ANULAÇÃO:

Unidade Orçamentária	Valor - R$
CAMARA MUNICIPAL 010310001.2.02000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO 3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS FICHA 06	90.000,00
TOTAL	**90.000,00**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 8 de setembro de 2.026.

Dr. Francisco Dias Mançano Junior

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela ***Lei municipal nº 3.119/2018***, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do ***artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município***.

Rosemeire Gumieri

Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

Licitações e Contratos

Ato de Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/2021).

Processo nº 229/2026

(X) Dispensa por Justificativa nº 030/2026 *( ) Inexigibilidade nº ___/2026.*

FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR*, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX, XXIII e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990.*

Pelo presente ato, tendo em vista a instrução de processo de contratação direta, com o estrito cumprimento das exigências previstas no ***art. 72, incisos I ao VIII, da Lei federal nº 14.133, de 01/04/2021,*** e regulamentadas pelo ***art. 8º, incisos I a VIII, do Decreto municipal nº 4.397, de 03/07/2023***, dentre os quais se sobressaem o parecer jurídico, e conforme o caso, também o parecer técnico, que demonstram o atendimento dos requisitos exigidos, quando couberem: o documento de formalização de demanda e, conforme o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; a estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no ***art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021;*** a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; a razão da escolha do contratado; e, a justificativa de preço, fica autorizada a dispensa de licitação para a contratação emergencial de pessoa jurídica para a prestação de serviços de **monitor noturno**, mediante revezamento de 12 por 36 horas, no período de 18h00 as 06h00, destinado a atendimento da Unidade de Acolhimento Institucional para Adolescentes – Projeto Casulo, por um período de 90 dias ou até a conclusão do processo licitatório regular, em favor da empresa **50.692.808 ROSIENE APARECIDA DE MEDEIROS DANTAS CARVALHO – CNPJ nº 50.692.808/0001-55** com até 576 horas no período de 90 dias, pelo valor de **R$ 6.336,00,** com fundamento no ***art. 75, inciso VIII, da Lei de Licitação nº 14.133/2021.***

Como condição indispensável à eficácia deste ato, que autoriza a contratação direta, quer por dispensa **(X**), quer por inexigibilidade ( ), deverá ser divulgado e mantido à

disposição do público no site eletrônico oficial do Portal Nacional de Contratações Públicas ***(PNCP)*** e no site oficial deste Município: www.guariba@sp.gov.br, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, da data de sua assinatura, nos termos do ***art. 94, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021*** *c/c* ***parágrafo único*** do ***art. 8º, do Decreto municipal nº 4.397/2023.***

Guariba/SP, 08 de setembro de 2026.

FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR

Prefeito Municipal

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO SLP N° 142/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO n° 069/2026 - Objeto: Aquisição de 01 (um) trator de esteiras, novo, zero quilômetro, destinado ao atendimento das metas do convênio nº 985000/2025, celebrado com o ministério da integração e do desenvolvimento regional – midr, conforme especificações técnicas mínimas, pelo prazo de 12 meses. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, à empresa: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA com o lote: 1, no valor total de R$ 1.110.000,00.

Guariba, 08 de setembro de 2026.

Francisco Dias Mançano Júnior

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 079/2026 - Processo de Licitação nº 142/2026; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 069/2026; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA; Objeto: Aquisição de 01 (um) trator de esteiras, novo, zero quilômetro, destinado ao atendimento das metas do convênio nº 985000/2025, celebrado com o ministério da integração e do desenvolvimento regional – midr, conforme especificações técnicas mínimas, pelo prazo de 12 meses, no valor total de R$ 1.110.000,00; Validade: 12 meses; Data de Assinatura: 01/09/2026.

Guariba, 08 de setembro de 2026.

Francisco Dias Mançano Júnior

Prefeito Municipal

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO SLP N° 139/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO n° 067/2026 - Objeto: registra preços futuras aquisições de carnes (bovina, suína, aves e pescados), para atender as necessidades das Secretarias. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, às empresas: ADS COMERCIAL DO BRASIL LTDA com os lotes: 4, 6, 8, 11, 19, 20 e 21 no valor total de R$ 664.368,85; KMS ALIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA com os lotes: 7, 16, 18 e 24 no valor total de R$ 340.291,60; P.G.L. ALIMENTOS LTDA com os lotes: 1, 2, 12, 13, 14, 15, 17, 25 e 26 no valor total de R$ 1.428.524,40; RF FOODS DERIVADOS DE CARNE LTDA ME com os lotes: 3 e 5 no valor total de R$ 398.804,00; SUPERMERCADO TONI LTDA com os lotes: 10, 22 e 23 no valor total de R$ 93.540,23 e T SALE - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA com o lote: 9 no valor total de R$ 27.700,24

Guariba, 08 de setembro de 2026.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO SLP N° 139/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO n° 067/2026 - Objeto: registra preços futuras aquisições de carnes (bovina, suína, aves e pescados), para atender as necessidades das Secretarias. A Prefeitura do Município de Guariba torna pública, a relação dos preços registrados no Pregão Eletrônico nº 067/2026, conforme segue abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2026					
FORNECEDOR: ADS COMERCIAL DO BRASIL LTDA					
LOTE I - COTA 75%					
ITEM	**QTDE**	**UN.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
4	15.818,0	KG	**CUBOS DE CORTES DE AVE (COXA E SOBRECOXA SEM OSSO E SEM PELE) - CONGELADA** ➢ **OS CORTES DE CARNE DEVEM SER EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 2,5 X 2,5 CM** ➢ **Embalagem: Primária:** o produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em **pacotes de 01 (um) a 02 (dois) kg, TERMOSOLDADOS,** sendo que os pacotes deverão ter espessura igual ou menor que 15 cm; **Rotulagem:** o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	FRIGOSPOL	R$ 16,97
6	7.088,0	KG	**ÍSCAS/TIRAS DE CORTES DE SUÍNO (LOMBO) - CONGELADA** ➢ **OS CORTES DE CARNE DEVEM SER EM TIRAS DE APROXIMADAMENTE 4,0CM DE COMPRIMENTO COM ESPESSURA DE 1,0 A 2,0 CM** ➢ **Embalagem: Primária:** o produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em **pacotes de 01 (um) a 02 (dois) kg, TERMOSOLDADOS,** sendo que os pacotes deverão ter espessura igual ou menor que 15 cm; **Rotulagem:** o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	FRIGOSPOL	R$ 17,61
8	7.088,0	KG	**CUBOS DE CORTES DE SUÍNO (PERNIL) – CONGELADO** ➢ **OS CORTES DE CARNE DEVEM SER EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 2,5 X 2,5 CM** ➢ **Embalagem: Primária:** o produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em **pacotes de 01 (um) a 02 (dois) kg, TERMOSOLDADOS,** sendo que os pacotes deverão ter espessura igual ou menor que 15 cm; **Rotulagem:** o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	FRIGOSPOL	R$ 14,98
11	1.875,0	KG	**FILÉ DE COXA ou COXA E/OU SOBRECOXA SEM PELE E SEM OSSO – CORTES DE FRANGO - CONGELADO** ➢ Proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulados em condições higiênicas. ➢ O corte de frango deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração.	ABR	R$ 15,48
LOTE II - COTA 25%					
ITEM	**QTDE**	**UN.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
19	2.362,0	KG	**ÍSCAS/TIRAS DE CORTES DE SUÍNO (LOMBO) - CONGELADA**	FRIGOSPOL	R$ 17,61

			➢ **OS CORTES DE CARNE DEVEM SER EM TIRAS DE APROXIMADAMENTE 4,0CM DE COMPRIMENTO COM ESPESSURA DE 1,0 A 2,0 CM** ➢ **Embalagem: Primária:** o produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em **pacotes de 01 (um) a 02 (dois) kg, TERMOSOLDADOS,** sendo que os pacotes deverão ter espessura igual ou menor que 15 cm; **Rotulagem:** o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.		
20	3.937,0	KG	**ÍSCAS/TIRAS DE CORTES DE AVE (PEITO SEM OSSO E SEM PELE) - CONGELADA** ➢ **OS CORTES DE CARNE DEVEM SER EM TIRAS DE APROXIMADAMENTE 4,0CM DE COMPRIMENTO COM ESPESSURA DE 1,0 A 2,0 CM** ➢ **Embalagem: Primária:** o produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em **pacotes de 01 (um) a 02 (dois) kg, TERMOSOLDADOS,** sendo que os pacotes deverão ter espessura igual ou menor que 15 cm; **Rotulagem:** o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	FRIGOSPOL	R$ 14,97
21	2.362,0	KG	**CUBOS DE CORTES DE SUÍNO (PERNIL) – CONGELADO** ➢ **OS CORTES DE CARNE DEVEM SER EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 2,5 X 2,5 CM** ➢ **Embalagem: Primária:** o produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em **pacotes de 01 (um) a 02 (dois) kg, TERMOSOLDADOS,** sendo que os pacotes deverão ter espessura igual ou menor que 15 cm; **Rotulagem:** o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	FRIGOSPOL	R$ 14,98

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/2026					
FORNECEDOR: KMS ALIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA					
LOTE I - COTA 75%					
ITEM	**QTDE**	**UN.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
7	11.813,0	KG	**ÍSCAS/TIRAS DE CORTES DE AVE (PEITO SEM OSSO E SEM PELE) - CONGELADA** ➢ **OS CORTES DE CARNE DEVEM SER EM TIRAS DE APROXIMADAMENTE 4,0CM DE COMPRIMENTO COM ESPESSURA DE 1,0 A 2,0 CM** ➢ **Embalagem: Primária:** o produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em **pacotes de 01 (um) a 02 (dois) kg, TERMOSOLDADOS,** sendo que os pacotes deverão ter espessura igual ou menor que 15 cm; **Rotulagem:** o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	JE RISSI	R$ 16,00
LOTE II - COTA 25%					
ITEM	**QTDE**	**UN.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
16	2.362,0	KG	**ÍSCAS/TIRAS DE CORTES DE BOVINO (PATINHO) - CONGELADA** ➢ **OS CORTES DE CARNE DEVEM SER EM TIRAS DE APROXIMADAMENTE 4,0CM DE COMPRIMENTO COM ESPESSURA DE 1,0 A 2,0 CM, e estar separadas entre si.** ➢ **Embalagem: Primária:** o produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em **pacotes de 01 (um) a 02 (dois) kg, TERMOSOLDADOS,** sendo que os pacotes deverão ter espessura igual ou menor que 15 cm; **Rotulagem:** o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	TOP CARNES	R$ 30,30
18	2.385,0	KG	**CUBOS DE CORTES DE BOVINO (PATINHO) - CONGELADO** ➢ **OS CORTES DE CARNE DEVEM SER EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 2,5 X 2,5 CM** ➢ **Embalagem: Primária:** o produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em **pacotes de 01 (um) a 02 (dois) kg, TERMOSOLDADOS,** sendo que os pacotes deverão ter espessura igual ou menor que 15 cm; **Rotulagem:** o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	TOP CARNES	R$ 29,00

24	625,0	KG	**FILÉ DE COXA ou COXA E/OU SOBRECOXA SEM PELE E SEM OSSO – CORTES DE FRANGO - CONGELADO** ➢ Proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulados em condições higiênicas. ➢ O corte de frango deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração.	RIVELLI	R$ 16,88

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2026					
FORNECEDOR: P.G.L. ALIMENTOS LTDA					
LOTE I - COTA 75%					
ITEM	**QTDE**	**UN.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
1	17.640,0	KG	**CARNE MOÍDA DE BOVINO (MÚSCULO) – CONGELADA** ➢ A CARNE BOVINA MOÍDA DEVERÁ CONTER NO **MÁXIMO 3,0% DE GORDURA**, SER ISENTA DE CARTILAGENS, DE OSSOS, E CONTER NO **MÁXIMO 3% DE ÁGUA** (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 83 - 21/11/2003, ANEXO II). ➢ **Embalagem:** o produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com peso de **02 (DOIS) kg**, sendo que os **pacotes deverão ter espessura igual ou menor que 15 cm, TERMOSOLDADOS.** ➢ **Rotulagem:** o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	MISTERBOI	R$ 23,79
2	7.898,0	KG	**CARNE MOÍDA DE BOVINO (PATINHO) – CONGELADA** ➢ A CARNE BOVINA MOÍDA DEVERÁ CONTER NO **MÁXIMO 3,0% DE GORDURA**, SER ISENTA DE CARTILAGENS, DE OSSOS, E CONTER NO **MÁXIMO 3% DE ÁGUA** (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 83 - 21/11/2003, ANEXO II). ➢ **Embalagem:** o produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com peso de **02 (DOIS) kg**, sendo que os **pacotes deverão ter espessura igual ou menor que 15 cm, TERMOSOLDADOS.** ➢ **Rotulagem:** o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	MISTERBOI	R$ 24,79
12	3.150,0	Kg	**FILÉ DE TILÁPIA SEM PELE, COURO, ESPINHAS E ESCAMAS - CONGELADO** ➢ Proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulados em condições higiênicas. ➢ O corte de peixe deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. O produto deverá ser TOTALMENTE LIVRE de espinhas e micro espinhas;	BOA PESCA	R$ 30,00
13	8.663,0	Kg	**LAGARTO, CORTE BOVINO – PEÇA CONGELADO** ➢ **PEÇA (aprox. 2 a 3 Kg cada), não podendo conter cortes ou fracionamentos.** ➢ **Embalagem: Primária:** o produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, **TERMOSOLDADOS,** sendo que os pacotes deverão ter espessura igual ou menor que 15 cm; **Rotulagem:** o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	FRIGORAÇA	R$ 33,99
LOTE II - COTA 25%					
ITEM	**QTDE**	**UN.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
14	5.880,0	KG	**CARNE MOÍDA DE BOVINO (MÚSCULO) – CONGELADA** ➢ A CARNE BOVINA MOÍDA DEVERÁ CONTER NO **MÁXIMO 3,0% DE GORDURA**, SER ISENTA DE CARTILAGENS, DE OSSOS, E CONTER NO **MÁXIMO 3% DE ÁGUA** (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 83 - 21/11/2003, ANEXO II). ➢ **Embalagem:** o produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com peso de **02 (DOIS) kg**, sendo que os **pacotes deverão ter espessura igual ou menor que 15 cm, TERMOSOLDADOS.** ➢ **Rotulagem:** o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	MISTER BOI	R$ 23,79

15	2.632,0	KG	**CARNE MOÍDA DE BOVINO (PATINHO) – CONGELADA** ➢ A CARNE BOVINA MOÍDA DEVERÁ CONTER NO **MÁXIMO 3,0% DE GORDURA**, SER ISENTA DE CARTILAGENS, DE OSSOS, E CONTER NO **MÁXIMO 3% DE ÁGUA** (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 83 - 21/11/2003, ANEXO II). ➢ **Embalagem:** o produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com peso de **02 (DOIS) kg**, sendo que os **pacotes deverão ter espessura igual ou menor que 15 cm, TERMOSOLDADOS.** ➢ **Rotulagem:** o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	MISTER BOI	R$ 24,79
17	5.272,0	KG	**CUBOS DE CORTES DE AVE (COXA E SOBRECOXA SEM OSSO E SEM PELE) - CONGELADA** ➢ **OS CORTES DE CARNE DEVEM SER EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 2,5 X 2,5 CM** ➢ **Embalagem: Primária:** o produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em **pacotes de 01 (um) a 02 (dois) kg, TERMOSOLDADOS,** sendo que os pacotes deverão ter espessura igual ou menor que 15 cm; **Rotulagem:** o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	MISTER BOI	R$ 16,95
25	1.050,0	Kg	**FILÉ DE TILÁPIA SEM PELE, COURO, ESPINHAS E ESCAMAS - CONGELADO** ➢ Proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulados em condições higiênicas. ➢ O corte de peixe deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. O produto deverá ser TOTALMENTE LIVRE de espinhas e micro espinhas;	BOA PESCA	R$ 30,00
26	2.887,0	Kg	**LAGARTO, CORTE BOVINO – PEÇA CONGELADO** ➢ **PEÇA (aprox. 2 a 3 Kg cada), não podendo conter cortes ou fracionamentos.** ➢ **Embalagem: Primária:** o produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, **TERMOSOLDADOS,** sendo que os pacotes deverão ter espessura igual ou menor que 15 cm; **Rotulagem:** o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	FRIGORAÇA	R$ 33,99

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2026					
FORNECEDOR: RF FOODS DERIVADOS DE CARNE LTDA					
LOTE I - COTA 75%					
ITEM	**QTDE**	**UN.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
3	7.088,0	KG	**ÍSCAS/TIRAS DE CORTES DE BOVINO (PATINHO) - CONGELADA** ➢ **OS CORTES DE CARNE DEVEM SER EM TIRAS DE APROXIMADAMENTE 4,0CM DE COMPRIMENTO COM ESPESSURA DE 1,0 A 2,0 CM, e estar separadas entre si.** ➢ **Embalagem: Primária:** o produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em **pacotes de 01 (um) a 02 (dois) kg, TERMOSOLDADOS,** sendo que os pacotes deverão ter espessura igual ou menor que 15 cm; **Rotulagem:** o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	RF FOODS	R$ 28,00
5	7.155,0	KG	**CUBOS DE CORTES DE BOVINO (PATINHO) - CONGELADO** ➢ **OS CORTES DE CARNE DEVEM SER EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 2,5 X 2,5 CM** ➢ **Embalagem: Primária:** o produto deverá ser embalado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, em **pacotes de 01 (um) a 02 (dois) kg, TERMOSOLDADOS,** sendo que os pacotes deverão ter espessura igual ou menor que 15 cm; **Rotulagem:** o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	RF FOODS	R$ 28,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2026
FORNECEDOR: SUPERMERCADO TONI LTDA

LOTE I - COTA 75%					
ITEM	**QTDE**	**UN.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
10	6.300,0	KG	**COXINHA DA ASA – CORTES DE FRANGO – CONGELADO** ➢ Proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulados em condições higiênicas. ➢ O corte de frango deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração.	RICO	R$ 10,09
LOTE II - COTA 25%					
ITEM	**QTDE**	**UN.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
22	637,0	KG	**FILÉ DE PEITO – CORTES DE FRANGO – CONGELADO** ➢ Proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulados em condições higiênicas. ➢ O corte de frango deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração.	RICO	R$ 13,79
23	2.100,0	KG	**COXINHA DA ASA – CORTES DE FRANGO – CONGELADO** ➢ Proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulados em condições higiênicas. ➢ O corte de frango deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração.	RICO	R$ 10,09

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 339/2026					
FORNECEDOR: T SALE - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA					
LOTE I - COTA 75%					
ITEM	**QTDE**	**UN.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**
9	1.913,0	KG	**FILÉ DE PEITO – CORTES DE FRANGO – CONGELADO** ➢ Proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulados em condições higiênicas. ➢ O corte de frango deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração.	ADORO	R$ 14,48

Guariba, 08 de setembro de 2026.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 010/2026
2º EDITAL DE RETIFICAÇÃO
Processo Administrativo nº 147/2026
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos.
Regime de Execução: Indireta

1) Considerando o Ofício nº 279/2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, ficam retificados os **itens 3, 4, 5.9 e 13.10.3 do Edital**, os itens **5 e 11 do Anexo I –Termo de Referência;** o **item 7 do Anexo II - Estudo Técnico Preliminar,** o **item 1.3 da Planilha Orçamentária;** e, o **lote 1 do Cronograma Físico Financeiro,** no que tange à alteração do valor estimado, mudança das quantidades dos serviços do Lote 1; bem como, modificação do valor de garantia da proposta, para constar:

a) Edital:

- ***No item 3 – Objeto,*** *em seu subitem 3.2, fica retificado com a seguinte redação:*

"**3.2.** São consideradas parcelas de maior relevância técnica:

LOTE 1 - *EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO 6.754,54M². CONVÊNIO Nº CONVENIO 953042/2023.*

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	QTD-EXIGIDA
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	M³	202,62	101,31
Imprimação betuminosa ligante	M²	6.754,54	3.377,27
RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA PRÉ EXISTENTE COM LARGURA MAIOR OU IGUAL À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	UN	27,00	13,50

.";

- ***No item 4 – Recursos Orçamentários,*** *em seu subitem 4.3, fica retificado com a seguinte redação:*

"4.3 - O demonstrativo contendo o orçamento estimado, sob a forma de Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, encontra-se no Anexo XIV, totalizando a importância de: ***R$ 861.984,07***. Dividindo-se o Lote 1: R$ 495.419,14 com o valor total, sendo R$ 382.347,83 de REPASSE DO CONVÊNIO 953042/2023 e R$ 113.071,31 de CONTRAPARTIDA; e, o Lote 2: R$ 366.564,93 com o valor total, sendo R$ 158.210,49 de REPASSE DO CONVÊNIO 966792/2024 e R$ 208.354,44 de CONTRAPARTIDA. O orçamento estimado tem por base a planilha de orçamento apresentada foi elaborada com quantitativos e custos unitários de referência do CDHU (09/2025), e SINAPI (11/2025) – BDI de 19,68%.***";***

- ***No item 5.9 – Da Garantia da Proposta,*** *em seu subitem 5.9.2, fica retificado com a seguinte redação:*

"5.9.2. A garantia de proposta será de até 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, ou seja, ***R$ 8.619,84.***";

- ***No item 13.10.3 – Capacidade técnica profissional,*** *em seu subitem 13.10.3.1, fica retificado com a seguinte redação:*

"13.10.3.1 **Capacidade técnico-profissional**, [...] relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

LOTE 1 - *EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO 6.754,54M². CONVÊNIO Nº CONVENIO 953042/2023.*

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	QTD-EXIGIDA
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	M³	202,62	101,31
Imprimação betuminosa ligante	M²	6.754,54	3.377,27
RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA PRÉ EXISTENTE COM LARGURA MAIOR OU IGUAL À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	UN	27,00	13,50

.";

b) No Anexo I – Termo de Referência:

- ***No item 5 – Requisitos da Contratação,*** *em seus subitens, ficam retificados com as seguintes redações:*

"Itens de maior relevância:

[...]

LOTE 1 - EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO 6.754,54M². CONVÊNIO Nº CONVENIO 953042/2023.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	QTD-EXIGIDA
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	M^3	202,62	101,31
Imprimação betuminosa ligante	M^2	6.754,54	3.377,27

RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA PRÉ EXISTENTE COM LARGURA MAIOR OU IGUAL À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	UN	27,00	13,50

”;

- ***No item 11 – Estimativa do Valor,*** *em seu primeiro parágrafo, fica retificado com o seguinte texto:*

  “LOTE 1 **–** O Valor “estimado” para contratação será de R$ 495.419,14.
  O valor estimado foi realizado a partir da planilha orçamentária. Sendo R$ 382.347,83 de repasse do Convenio 953042/2023 e R$ 113.071,31 de recursos próprios.**”**

c) No Anexo II – Estudo Técnico Preliminar:

- ***No item 7 – Estimativa de Valor,*** *em seu primeiro parágrafo fica retificado com o seguinte texto:*

  “LOTE 1 – O Valor “estimado” para contratação será de R$ 495.419,14.
  O valor estimado foi realizado a partir da planilha orçamentária. Sendo R$ 382.347,83 de repasse do Convenio 953042/2023 e R$ 113.071,31 de recursos próprios”.

d) Na Planilha Orçamentária; e,

- ***No item 1.3 – Pavimentação da Planilha Orçamentária:***

  Fica excluído o item 1.3. “Pavimentação” e os seus respectivos subitens dentro da planilha.

  Passando-se a tabela a ser:

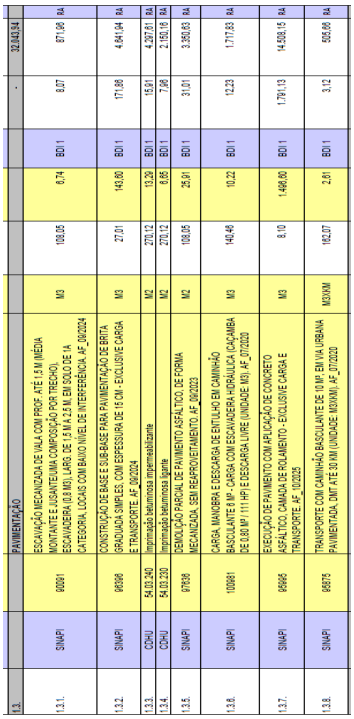

1.3.			PAVIMENTAÇÃO					-	32.843,94	
1.3.1.	SINAPI	90091	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	108,05	0,74	BDI 1	8,07	871,96	RA
1.3.2.	SINAPI	96398	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	27,01	143,60	BDI 1	171,88	4.641,94	RA
1.3.3.	CDHU	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	270,12	13,29	BDI 1	15,91	4.297,61	RA
1.3.4.	CDHU	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	M2	270,12	6,65	BDI 1	7,96	2.150,16	RA
1.3.5.	SINAPI	97838	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	108,05	25,91	BDI 1	31,01	3.350,63	RA
1.3.6.	SINAPI	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	140,46	10,22	BDI 1	12,23	1.717,83	RA
1.3.7.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_10/2025	M3	8,10	1.498,60	BDI 1	1.791,13	14.508,15	RA
1.3.8.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	162,07	2,61	BDI 1	3,12	505,66	RA

e) No Cronograma Físico-Financeiro:

- ***Do Lote 1:***

  Fica excluído o serviço de “Pavimentação” dentro da planilha de cronograma. Alterando-se, assim, os quantitativos e o valor estimado da contratação, passando-se a ser R$ 495.419,14.

  Passando-se a tabela a ser:

CAIXA

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
068503/2025	953042	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR	RECAPE DIVERSAS RUAS DA CIDADE	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (RECAPEAMENTO ASFÁLTI

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 01/26	2 02/26	3 03/26	4 04/26	5 05/26	6 06/26	7 07/26	8 08/26	9 09/26	10 10/26	11 11/26	12 12/26
1.	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO A	495.419,14	% Período:	31,56%	68,44%										
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.404,94	% Período:	100,00%											
1.2.	RECAPEAMENTO ASFALTICO	440.298,77	% Período:	31,34%	68,66%										
1.3.	DRENAGEM	2.364,95	% Período:		100,00%										
1.4.	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE	44.207,75	% Período:	22,22%	77,78%										
1.5.	SINALIZAÇÃO	5.142,72	% Período:	100,00%											
2.		-	% Período:												

Total: R$ 495.419,14

Período:	%:	31,56%	68,44%												
	Repasse:	120.687,49	261.660,34												
	Contrapartida:	35.690,78	77.380,53												
	Outros:	-	-												
	Investimento:	**156.378,27**	**339.040,87**												
Acumulado:	%:	31,56%	100,00%												
	Repasse:	120.687,49	382.347,83												
	Contrapartida:	35.690,78	113.071,31												
	Outros:	-	-												
	Investimento:	**156.378,27**	**495.419,14**												
	Administração Local:														

GUARIBA/SP
Local

sexta-feira, 19 de dezembro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: SIDINEI DA SILVA
CREA/CAU: 5070203579
ART/RRT: 2620260147739

2) Devido às alterações descritas acima fica remarcada a sessão pública, para o **dia 20 de outubro de 2026 às 08:30 horas**, na sede da Prefeitura.

3) Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições preestabelecidas no ***Edital*** da ***Concorrência Eletrônica nº 010/2026.***

4) O anexo retificado, será disponibilizado para download nos sites: ***https:/www.bll.org.br***; e ***https://www.guariba.sp.gov.br/portal-da-transparencia/licitacao/editais***.

Guariba (SP), 08 de setembro de 2026.

Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal